



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.747, DE 11 DE JULHO DE 2013.

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade Sociedade Espírita Joanna de Angêlis – SEJA, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade **SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ANGÊLIS – SEJA**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Júlio César de Queiroz Costa